



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 13/2021-UNIFAP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público o Edital para **Indicação de alunos ao Programa de Monitoria Voluntária do Semestre Letivo 2021.1**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

### **1. OBJETIVOS DA MONITORIA**

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET) objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

### **2. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

2.1 Podem fazer a indicação de acadêmicos para participarem do Programa de Monitoria Voluntária do DCET: as coordenações dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Física, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil e Matemática e Química, conforme o quadro abaixo.

<b>N°</b>	<b>CURSOS</b>	<b>GRAU</b>
<b>1</b>	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado
<b>2</b>	Ciência da Computação	Bacharelado
<b>3</b>	Física	Licenciatura
<b>4</b>	Engenharia Elétrica	Bacharelado
<b>5</b>	Engenharia Civil	Bacharelado
<b>6</b>	Matemática	Licenciatura
<b>7</b>	Química	Licenciatura

2.2 É de responsabilidade da coordenação de curso encaminhar ao DCET as indicações realizadas pelos professores, apresentando todas as documentações exigidas neste Edital, consideradas imprescindíveis para formalização da Monitoria.

### **3. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

3.1 A monitoria voluntária terá início a partir da formalização da indicação pelo professor orientador e se encerrará com o término do Calendário Acadêmico 2021.1.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 13/2021-UNIFAP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

4.1 O aluno interessado em participar do Programa deve informar ao professor da disciplina o seu interesse em realizar a monitoria voluntária na disciplina ofertada no semestre 2021.1, e caso haja a disponibilidade para a realização da monitoria, o professor formalizará a indicação conforme os documentos exigidos neste Edital, e solicitará da Coordenação de Curso o envio da documentação por memorando eletrônico ao DCET.

4.2 O aluno indicado para o Programa de Monitoria Voluntária 2021.1 deverá atender aos seguintes critérios:

4.2.1 Estar matriculado e cursando regularmente um dos cursos do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, observadas as exigências deste Edital;

4.2.2 Ter aprovação na(s) disciplina(s) requisito para a monitoria, comprovada(as) no histórico acadêmico.

4.2.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;

4.2.4 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.

4.3 A indicação de alunos que não atenderem aos pré-requisitos mínimos, inviabilizará sua participação no Programa.

**5. DAS INDICAÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

5.1 Os documentos de indicação deverão ser enviados pelo SIPAC através de Memorando Eletrônico da coordenação do curso para o DCET.

5.2 As indicações deverão ser realizadas no período de **26/10/21 a 26/11/21**.

5.3 Para a indicação deverá ser encaminhado os seguintes anexos no Memorando Eletrônico:

5.3.1 Formulário de indicação, devidamente preenchido e assinado pelo docente orientador (Anexo I);

5.3.2 Histórico escolar, constando a aprovação na(s) disciplina(s) da monitoria;

5.3.3 Declaração de vínculo atualizada;

5.3.2 Declaração de disponibilidade de horário, assinada pelo acadêmico indicado (Anexo II).

5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de indicação.

5.5 A ausência de quaisquer documentos exigidos para a indicação, inviabilizará a formalização do Termo de Compromisso de participação do acadêmico no Programa de Monitoria Voluntária.

**6. DO INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

6.1 A monitoria voluntária terá início a partir da formalização da indicação do professor orientador;

6.2 Após a indicação, o DCET realizará o contato via e-mail com o monitor indicado para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso, que será por meio eletrônico.

6.2.1 O DCET encaminhará o Termo de Compromisso ao e-mail do aluno indicado, e este deverá devolver com a sua assinatura até 03 dias úteis do envio pelo DCET.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 13/2021-UNIFAP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR**

7.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos, e

IV. ao fim do semestre elaborar o relatório de atividades desenvolvidas.

**8. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

8.1 O professor orientador deverá ser docente da UNIFAP e orientar o monitor objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

8.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

**9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

9.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria Voluntária os monitores que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

9.2 Serão desligados os monitores que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 13/2021-UNIFAP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**10. DO CRONOGRAMA**

	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
1	Publicação do edital	26/10/2021
2	Período para as coordenações encaminharem as indicações	26/10/2021 a 26/11/2021
3	Assinatura do Termo de Compromisso	O DCET enviará por e-mail
9	Início das atividades	Após a formalização da indicação pelo professor orientador

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Este Edital terá vigência no semestre letivo 2021.1, a contar da data de sua publicação.

11.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

11.3 Ao aceitar ser indicado, o aluno declara-se ciente e de acordo com as normas do presente edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento.

11.4 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

4.3 Por não se tratar de Processo Seletivo, o presente Edital apenas regulamenta a indicação de alunos conforme a necessidade de monitoria voluntária nos cursos.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo DCET.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2021

Robert Ronald Maguinã Zamora  
Diretor do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas  
Portaria n°. 2185/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL DCET N° 13/2021-UNIFAP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

Programa de Monitoria Voluntária 2021.1

1. DADOS DO ALUNO INDICADO

Nome do aluno(a):			
CPF:			
Celular:			
E-mail:			
Curso:		N° de matrícula:	

2. DADOS DA MONITORIA

Curso atendido:	
Disciplina(s) da monitoria:	
Disciplina(s) requisito para a monitoria:	
Professor responsável:	
Horário da monitoria:	
Data de início da monitoria:	

Macapá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela indicação)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 13/2021-UNIFAP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**Programa de Monitoria Voluntária 2021.1**

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no **Edital DCET N° 13/2021** e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento da monitoria voluntária, estando ciente de que as atividades de monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que não receberei bolsa, sendo exclusivamente voluntária.

**NOME DO ALUNO(A):**

---

**Macapá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2021.**

---

(Assinatura do aluno)